



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública
Coordenação-Geral do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal

Brasília, na data de assinatura.

DESPACHO

À Secretária Executiva da Comissão de Ética

Assunto: **RESULTADO - XI CONCURSO DE BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO DA ÉTICA - EDIÇÃO 2025**

1. Em estrita observância à 2ª etapa do XI Concurso de Boas Práticas na Gestão da Ética – Edição 2025, prevista no art. 21 do Edital (6694374), correspondente à avaliação final do certame, com a consolidação dos resultados apurados pela Coordenação-Geral do Sistema de Gestão da Ética, cumpre informar que este Comitê Avaliador analisou as gravações e procedeu à votação, observando os critérios de alinhamento com os princípios éticos, engajamento institucional, relevância para a gestão da ética, aplicabilidade no cotidiano, bem como clareza e qualidade de comunicação, anunciando-se, assim, a premiação dos projetos vencedores em suas respectivas categorias, conforme quadro a seguir:

Categoria A - Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas e Instituições de Ensino

· **Controladoria Geral da União (CGU)**

Prática: *Célia*

· **Banco Central do Brasil-BCB**

Prática: *Procedimento centralizado para autorização de recebimento de hospitalidades*

Categoria B - Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista

- **Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP.**

Prática: *Capacitação 2024 sobre o Código de Ética, Conduta e Integridade da Finep: Vamos falar sobre Brindes, Presentes e Hospitalidades?*

- **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES**

Prática: *Fórum de Recebimento e Tratamento de Denúncias do Sistema BNDES*

Categoria C - Parceiros e entes subnacionais que tenham acordo de cooperação firmado com a Comissão de Ética Pública

- **Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

Prática: *Política de Conflito de Interesses do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região*

- **Itaipu Binacional**

Prática: *Jornada para a Estruturação das Diretrizes de Diversidade, Equidade e Inclusão da Itaipu Binacional*

2. Neste sentido, este Comitê Avaliador determina que sejam publicadas as informações sobre os vencedores de cada categoria, conforme o disposto neste despacho.

Manoel Caetano Ferreira Filho
Conselheiro da Comissão de Ética Pública

Maria Lúcia Barbosa
Conselheira da Comissão de Ética Pública

Vera Karam de Chueiri
Conselheira da Comissão de Ética Pública



Documento assinado eletronicamente por **Vera Karam de Chueiri, Conselheiro(a)**, em 27/01/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lúcia Barbosa, Conselheira**, em 27/01/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Ferreira Filho, Conselheiro(a)**, em 27/01/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7287797** e o código CRC **307E977F** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00191.000297/2025-70

SEI nº 7287797